



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

LEI MUNICIPAL Nº 866/2023
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a doação de terreno a IVANILZA BATISTA MAIA e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado a pessoa abaixo, a seguinte área de terra pública devidamente dimensionada:

1. IVANILZA BATISTA MAIA, brasileira, portador da Cédula de Identidade 3.002.547 – SSP/RN e CPF 092.722.064-48, residente e domiciliado na Rua Lindolfo Rocha nº 51, Centro, Rodolfo Fernandes/RN - Uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados), com os seguintes limites e dimensões: NASCENTE: 10,00 metros com Terrenos da Prefeitura de Rodolfo Fernandes; POENTE: 10,00 metros com Rua Lourdes Baldino Freitas NORTE: 16,00 metros com Francisco Ferreira Lopes; SUL 16,00 metros com Francisco Sandriano Alves Silva a área está localizada na Rua Lourdes Baldino Freitas nº 170, nesta cidade de Rodolfo Fernandes – RN.


Art. 2º - A escritura de doação conterà, obrigatoriamente, cláusulas de inalienabilidade e impermutabilidade do imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da doação.

Parágrafo Único. Em caso de descumprimento, deverá ocorrer a reversão ao patrimônio do Município.

Art. 3º - A presente doação será devidamente averbada no registro imobiliário, surtindo seus jurídicos e legais efeitos a partir daí.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete Civil, Palácio Francisco Germano Filho.
Rodolfo Fernandes/RN, 20 de novembro de 2023.


José Flávio Morais
CPF: 022.505.704-26
Prefeito


Recebido em
21/11/2023
Maria Luzirane da Silva
CPF: 034.787.284-01
Tesoureira

